

LEI MUNICIPAL Nº 826/08, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados a custear as despesas com o auxílio a produção leiteira do Município, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinados a custear as despesas com auxílio à produção leiteira, nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.05 - SETOR DA PRODUÇÃO LEITEIRA

1.019 – Projeto da Produção Leiteira

3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais R\$ 9.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 9.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos parciais para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no art. 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.07 – SETOR DO RS RURAL

1.020 – Projeto do RS Rural

3.3.90.48.00.0000 – Outros auxílios financeiros a pessoa..... R\$ 9.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 9.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 826/08, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos trinta dias do mês de maio de 2008.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 30-05-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.